



Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas

2019

1º Quadrimestre

MINISTRO DA ECONOMIA

Paulo Roberto Nunes Guedes

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL

Mansueto Facundo de Almeida Júnior

SUBSECRETÁRIOS DO TESOURO NACIONAL

José Franco Medeiros de Moraes
Gildenora Batista Dantas Milhomem
Lísio Fábio de Brasil Camargo
Pedro Jucá Maciel
Adriano Pereira de Paula
Pricilla Maria Santana

EQUIPE TÉCNICA**Coordenadora-Geral de Controle da Dívida Pública**

Márcia Fernanda de Oliveira Tapajós

Coordenador de Controle da Dívida Pública

Frederico Schettini Batista

Gerência de Controle de Obrigações da Dívida Pública

Marcelo Rocha Vitorino — Gerente
Amanda Giordani Pereira — Gerente de Projeto
Daniel Klug Nogueira
Juliana Torres da Paz
Leandro Cesar Porrua
Luís Alberto Beckman Meirelles
Marcelo de Alencar Soares Viana

Informações:

Coordenação Geral de Controle da Dívida Pública — CODIV
Tel: (61) 3412-3518; Fax: (61) 3412-1461

Secretaria do Tesouro Nacional
Edifício Sede do Ministério da Economia, Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar
70048-900 - Brasília - DF

Correio Eletrônico: codiv.df.stn@tesouro.gov.br

Home Page: <http://www.tesouro.gov.br>

Relatório Quadrimestral das Garantias Concedidas pela União é uma publicação da Secretaria do Tesouro Nacional. É permitida a sua reprodução total ou parcial, desde que mencionada a fonte.

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS GARANTIAS | 3 |
| 1.1. Introdução | 3 |
| 1.2. Saldo Devedor das Garantias às Operações de Crédito | 4 |
| 2. COMPOSIÇÃO DAS GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 5 |
| 2.1. Credores | 5 |
| 2.2. Mutuários | 6 |
| 2.2.1. Estados | 7 |
| 2.2.2. Municípios | 8 |
| 2.2.3. Estatais Federais | 9 |
| 2.2.4. Bancos Federais | 10 |
| 2.2.5. Entidades Controladas | 11 |
| 2.3. Indexadores | 12 |
| 3. PERCENTUAL VINCENDO DAS GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 13 |
| 4. VIDA MÉDIA (ATM) DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO GARANTIDAS | 14 |
| 5. CUSTO MÉDIO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO GARANTIDAS | 15 |
| 6. ESTATÍSTICAS DE HONRAS DE GARANTIAS | 16 |
| 7. REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL (RRF) | 17 |
| 7.1. Estado do Rio de Janeiro | 17 |
| 7.1.1. Composição por Natureza da Dívida | 18 |
| 7.1.2. Composição por Credor | 18 |
| 7.1.3. Composição por Indexador | 19 |
| 7.1.4. Maturação até o Fim do RRF | 19 |
| 7.1.5. Maturação Total da Dívida Garantida do Estado do Rio de Janeiro | 20 |
| 8. ANEXO 1 — HISTÓRICO DO SALDO DEVEDOR DAS GARANTIAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 21 |
| 9. ANEXO 2 — PERFIL DAS GARANTIAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL | 22 |
| 10. ANEXO 3 — NOVOS CONTRATOS DE GARANTIA A OPERAÇÕES DE CRÉDITO — 2019 | 36 |

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS GARANTIAS

1.1. Introdução

O Sistema de Garantias da União é um dos pilares do regramento fiscal do Brasil, estruturado para assegurar o equilíbrio das contas públicas e a responsabilidade dos agentes na condução da política fiscal, assim como garantir o enquadramento legal quanto à natureza do endividamento dos entes públicos, incluídos os da esfera federal e subnacional.

Tendo em vista a missão da STN de gerir as contas públicas de forma eficiente e transparente, o fluxo de trabalho referente às concessões de garantia pela União no âmbito desta Secretaria engloba a concessão de garantias, mas também o controle e execução de garantias e contragarantias.

No caso de a União se deparar com a honra de uma garantia, a obrigação efetivamente se torna da União, como qualquer outra dívida em mercado lançada pelo Tesouro Nacional. Por isso, a dívida garantida constitui um passivo contingente da União. Após o pagamento da garantia dada ao credor, acionam-se as contragarantias previstas contratualmente para recuperação dos valores despendidos. Assim, a Secretaria do Tesouro Nacional monitora eventuais atrasos, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente.

A descrição acima justifica a participação dos gestores da dívida pública, na medida em que garantias oficiais se assemelham com instrumentos convencionais de dívida, pois são contratos sob a lei civil, afetam a posição financeira do governo, consomem recursos orçamentários. Tipicamente, contratos de financiamento, associados às suas garantias, guardam uma relação entre custo e risco assim como instrumentos de dívida e por isso, devem ser tratados no planejamento do endividamento.

Assim, tal qual na gestão da Dívida Pública Federal, importa conhecer as características do endividamento, bem como os custos e riscos associados a esse passivo. Nesse sentido, o novo RQG inaugura uma série de indicadores que detalham a composição das garantias referente a diferentes moedas, indexadores, prazos, entre os diferentes tipos de entes garantidos. Isso foi possível com a sistematização de mais de 500 contratos de diferentes características. Com isso, é possível dar mais transparência a esse importante tipo de passivo contingente e permitir que se lancem novas análises sobre as garantias da União. Estas devem vistas como uma carteira de obrigações, com procedimentos e regras para sua criação, avaliação de riscos e apuração de custos.

1.2. Saldo Devedor das Garantias às Operações de Crédito

A União pode conceder garantias a obrigações financeiras ou contratuais, nos termos do art. 29, IV da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). As contratuais são as garantias às operações de crédito, concedidas pela União aos entes federados e às entidades da administração indireta, das três esferas de governo, nos termos da lei.

Nos termos do art. 40 da LRF, as garantias referentes às operações de crédito podem ser internas ou externas, conforme a origem do financiamento objeto da garantia.

Todos os dados apresentados neste relatório, incluindo as taxas de câmbio utilizadas para apuração de valores em reais da dívida garantida externa, referem-se à posição no dia 30/4/2019.

O saldo devedor das garantias eleva-se por meio da realização de novos desembolsos em contratos já existentes, da contratação de novas operações de crédito com desembolsos, da indexação do saldo devedor (na dívida garantida interna) e do aumento nas taxas de câmbio (na dívida garantida externa). Por outro lado, as amortizações e o movimento de valorização do real frente às moedas estrangeiras reduzem o saldo devedor.

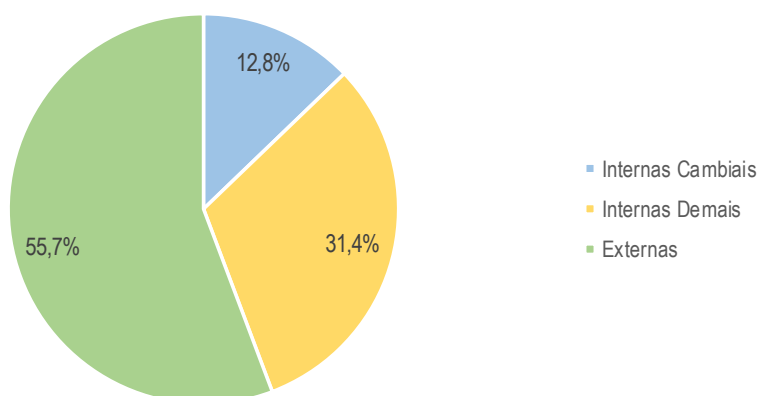
No 1º quadrimestre de 2019, o saldo devedor das garantias concedidas a operações de crédito totalizou R\$ 255,76 bilhões. As garantias internas apresentam um saldo de R\$ 113,18 bilhões. Já as externas apresentaram saldo de R\$ 142,57 bilhões.

Os dados apurados no 1º quadrimestre de 2019 são apresentados abaixo.

Tabela 1.1
Natureza das
Operações de
Crédito Garantidas

| | (R\$ milhões) | |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|
| | 3ºQ 2018 | 1ºQ 2019 |
| Operações Internas | 114.316,24 | 113.184,27 |
| Internas Cambiais | 32.781,52 | 32.793,30 |
| Internas Demais | 81.534,72 | 80.390,96 |
| Operações Externas | 143.910,31 | 142.572,62 |
| Total de Operações de Crédito | 258.226,55 | 255.756,89 |

Gráfico 1.1
Natureza das
Operações de
Crédito Garantidas



2. COMPOSIÇÃO DAS GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.1. Credores

As operações de crédito internas representam 44,3% do saldo devedor. Já as operações externas representam 55,7% do total. Os bancos federais são responsáveis por 95,9% (R\$ 108,51 bilhões) das operações de crédito internas, enquanto que, no caso das operações externas, os organismos multilaterais respondem por 87,0% (R\$ 124,09 bilhões) do total.

Tabela 2.1
Composição por
Tipo de Credor

| Tipos de Credor | Saldo Devedor (R\$ milhões) | (%) |
|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| Operações Internas | 113.184,27 | 44,3 |
| Bancos Federais | 108.509,53 | 42,4 |
| Credores Privados | 4.674,74 | 4,1 |
| Operações Externas | 142.572,62 | 55,7 |
| Organismos Multilaterais | 124.085,91 | 48,5 |
| Credores Privados | 10.576,69 | 4,1 |
| Agências Governamentais | 7.910,02 | 3,1 |
| Total de Operações de Crédito | 255.756,89 | 100,0 |

Destacam-se entre os credores internos BB, BNDES e CAIXA, representando 17,9%, 16,6% e 7,8%, respectivamente, do total das operações de crédito. Entre os credores externos, BIRD e BID apresentam as maiores participações, com 24,0% e 21,9% das operações de crédito, respectivamente.

Tabela 2.2
Composição:
Maiores Credores

| Credores | Saldo Devedor (R\$ milhões) | (%) |
|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| Operações Internas | 113.184,27 | 44,3 |
| BB | 45.691,63 | 17,9 |
| BNDES | 42.425,10 | 16,6 |
| CAIXA | 19.949,98 | 7,8 |
| Demais Credores | 5.117,56 | 2,0 |
| Operações Externas | 142.572,62 | 55,7 |
| BIRD | 61.297,61 | 24,0 |
| BID | 55.907,44 | 21,9 |
| CAF | 5.210,57 | 2,0 |
| Demais Credores | 20.157,00 | 7,9 |
| Total de Operações de Crédito | 255.756,89 | 100,0 |

2.2. Mutuários

Entre os mutuários, os estados apresentam a maior participação, com 77,3% (R\$ 197,63 bilhões) do saldo devedor total. Os bancos federais e os municípios representam 7,3% e 6,8% respectivamente. As estatais federais detêm 5,6% (R\$ 14,33 bilhões) e as entidades controladas, 3,0% (R\$ 7,60 bilhões).

Tabela 2.3

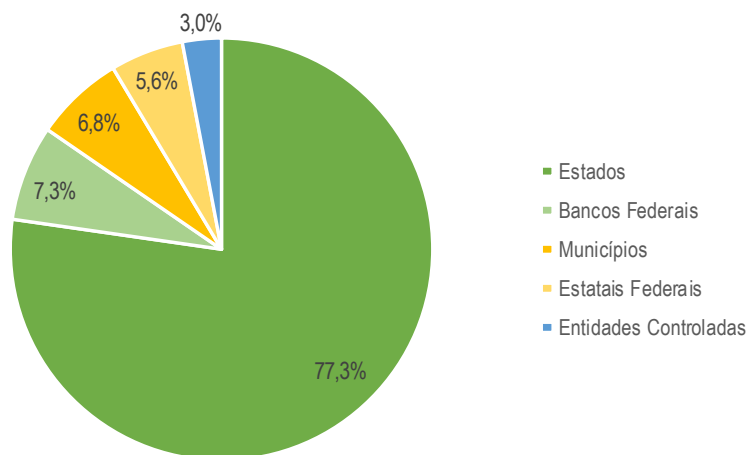
Composição por Tipo de Mutuário

| Mutuários | Saldo Devedor (R\$ milhões) | (%) |
|--------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| Estados | 197.632,49 | 77,3 |
| Bancos Federais | 18.743,25 | 7,3 |
| Municípios | 17.453,19 | 6,8 |
| Estatais Federais ^a | 14.326,15 | 5,6 |
| Entidades Controladas | 7.601,82 | 3,0 |
| Total de Operações de Crédito | 255.756,89 | 100,0 |

^a Estatais federais não financeiras.

Gráfico 2.1

Composição por Tipo de Mutuário



2.2.1. Estados

A tabela seguinte apresenta os estados com os maiores saldos devedores, bem como suas respectivas classificações em relação à capacidade de pagamento¹. O maior saldo devedor é o do Rio de Janeiro, com 14,5% de todas as operações de crédito com garantia da União, seguido por São Paulo e Minas Gerais.

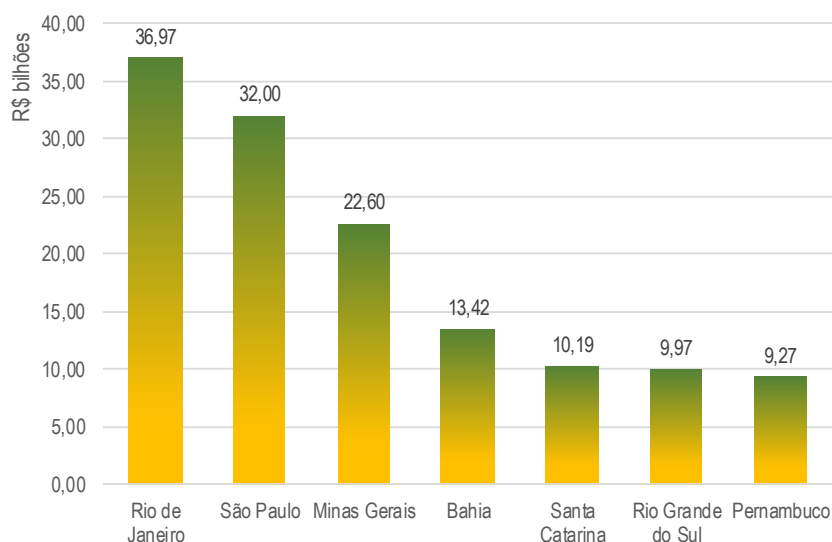
Tabela 2.4
Composição:
Maiores Estados

| Mutuários — Estados | CAPAG ^a | Saldo Devedor (R\$ milhões) | (%) |
|---------------------------------------|--------------------|--------------------------------|-------------|
| Rio de Janeiro | D | 36.966,25 | 14,5 |
| São Paulo | B | 32.004,37 | 12,5 |
| Minas Gerais | - | 22.601,37 | 8,8 |
| Bahia | C | 13.424,71 | 5,2 |
| Santa Catarina | C | 10.194,52 | 4,0 |
| Rio Grande do Sul | D | 9.966,57 | 3,9 |
| Pernambuco | C | 9.272,82 | 3,6 |
| Demais Estados ^b | | 63.201,88 | 24,7 |
| Total de Operações com Estados | | 197.632,49 | 77,3 |

^a Informações sobre a CAPAG fornecidas pela Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM/STN). Por basear-se em avaliações preliminares dos estados, tais notas podem sofrer alterações.

^b A abertura do saldo devedor de todos os estados, bem como das capacidades de pagamento, encontra-se no Anexo 2.

Gráfico 2.2
Composição:
Maiores Estados



¹ Um importante passo no processo de concessão de garantias pela União é a análise da capacidade de pagamento do ente pleiteante. A análise de capacidade de pagamento (CAPAG) é realizada pela STN conforme os critérios definidos na Portaria nº 501, de 23 de novembro de 2017, e visa subsidiar a concessão de aval e garantia da União ao estado, Distrito Federal ou município na contratação de operações de crédito. A classificação do ente é determinada a partir da análise dos indicadores de endividamento, poupança corrente e liquidez, cuja combinação de resultados pode levar às notas A, B, C e D. De acordo com o art. 11 da citada portaria, são requisitos de elegibilidade para a continuidade das análises de verificação de limites e condições de operações de crédito com garantia da União, entre outros, que o ente pleiteante tenha capacidade de pagamento A ou B.

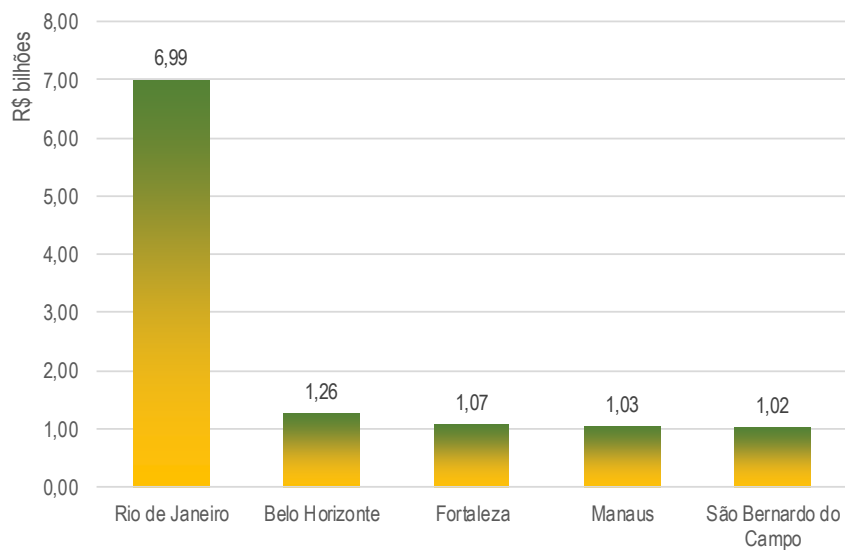
2.2.2. Municípios

Entre os municípios, destaca-se a cidade do Rio de Janeiro, com saldo de R\$ 6,99 bilhões, equivalente a 2,7% do total de operações de crédito. Na tabela 2.5, podem-se observar os cinco municípios com maiores saldos devedores.

Tabela 2.5
Composição:
Maiores Municípios

| Mutuários — Municípios | Saldo Devedor (R\$ milhões) | (%) |
|--|--------------------------------|------------|
| Rio de Janeiro | 6.994,21 | 2,7 |
| Belo Horizonte | 1.264,72 | 0,5 |
| Fortaleza | 1.070,32 | 0,4 |
| Manaus | 1.031,11 | 0,4 |
| São Bernardo do Campo | 1.019,91 | 0,4 |
| Demais Municípios | 6.072,93 | 2,4 |
| Total de Operações com Municípios | 17.453,19 | 6,8 |

Gráfico 2.3
Composição:
Maiores Municípios



2.2.3. Estatais Federais

Entre as estatais federais, a FINEP responde por 2,4% (R\$ 6,25 bilhões) do saldo devedor total das operações de crédito garantidas, seguida pela ELETROBRÁS, também com 1,7% (R\$ 4,44 bilhões).

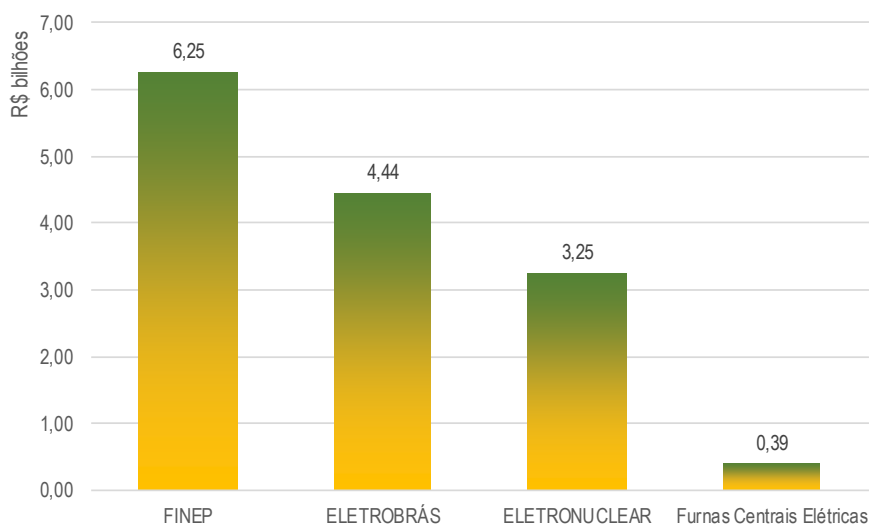
Tabela 2.6

Composição:
Maiores Estatais
Federais

| Mutuários — Empresas Estatais | Saldo Devedor (R\$ milhões) | (%) |
|--|--------------------------------|------------|
| FINEP | 6.250,92 | 2,4 |
| ELETROBRÁS | 4.438,96 | 1,7 |
| ELETRONUCLEAR | 3.249,09 | 1,3 |
| Furnas Centrais Elétricas | 387,18 | 0,2 |
| Total de Operações com Estatais | 14.326,15 | 5,6 |

Gráfico 2.4

Composição:
Maiores Estatais
Federais



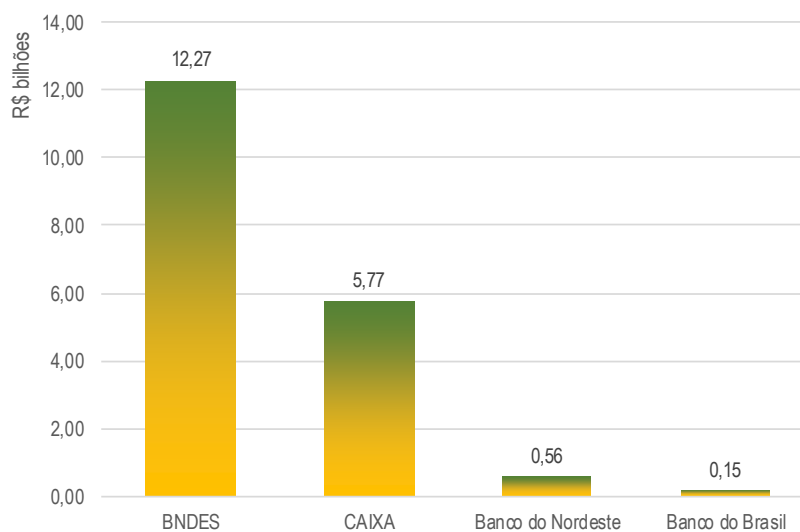
2.2.4. Bancos Federais

Os bancos federais possuem R\$ 18,74 bilhões em operações de crédito garantidas. Entre eles, o BNDES e a CAIXA se destacam, com 4,8% (R\$ 12,27 bilhões) e 2,3% (R\$ 5,77 bilhões) em relação ao saldo devedor total de operações de crédito, respectivamente.

Tabela 2.7
Composição:
Maiores Bancos
Federais

| Mutuários — Bancos Federais | Saldo Devedor (R\$ milhões) | (%) |
|---|--------------------------------|------------|
| BNDES | 12.266,21 | 4,8 |
| CAIXA | 5.766,37 | 2,3 |
| Banco do Nordeste | 560,12 | 0,2 |
| Banco do Brasil | 150,54 | 0,1 |
| Total de Operações com Bancos Federais | 18.743,25 | 7,3 |

Gráfico 2.5
Composição:
Maiores Bancos
Federais



2.2.5. Entidades Controladas

As entidades controladas representam 3,0% (R\$ 7,60 bilhões) do saldo devedor de operações de crédito. Entre elas, SABESP-SP e CEEE-D-RS possuem os maiores saldos devedores, com R\$ 4,73 bilhões e R\$ 0,77 bilhão, respectivamente.

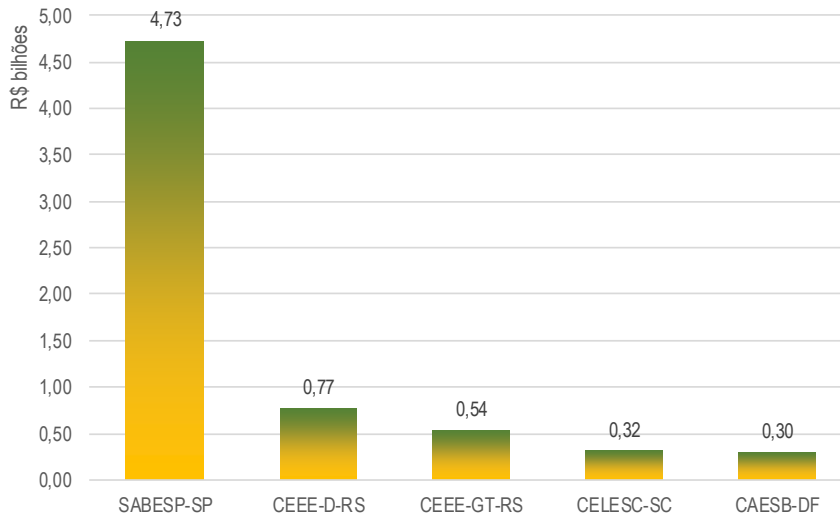
Tabela 2.8

Composição:
Maiores Entidades
Controladas

| Mutuários — Entidades Controladas | Saldo Devedor (R\$ milhões) | (%) |
|---|--------------------------------|------------|
| SABESP-SP | 4.728,53 | 1,8 |
| CEEE-D-RS | 770,79 | 0,3 |
| CEEE-GT-RS | 537,09 | 0,2 |
| CELESC-SC | 315,93 | 0,1 |
| CAESB-DF | 303,83 | 0,1 |
| Demais Entidades | 945,64 | 0,4 |
| Total de Operações com Entidades Controladas | 7.601,82 | 3,0 |

Gráfico 2.6

Composição:
Maiores Entidades
Controladas



2.3. Indexadores

Há dois tipos de indexadores que afetam o saldo das operações de crédito. O primeiro tipo são os indexadores de saldo devedor, que atualizam o valor monetário da dívida ao longo do tempo. Para os contratos de dívida externa, considera-se que a própria moeda é o indexador do saldo, uma vez que o valor monetário da dívida denominada em reais vai ser reajustado conforme varie a respectiva taxa de câmbio.

O segundo tipo de indexador são os indexadores de juros, que determinam a remuneração do credor por meio dos juros acumulados a cada período até a data de pagamento. Por exemplo, a maioria dos contratos de dívida externa têm os juros baseados na taxa LIBOR.

A tabela a seguir mostra a composição da dívida garantida pela União de acordo com os indexadores de saldo devedor. A categoria “Não Indexados” se refere a operações de crédito cujo saldo devedor não sofre atualização monetária.

Tabela 2.9
Composição por
Indexadores

| Indexadores de Saldo Devedor | Saldo Devedor Total | | Juros Pré-fixados | | Juros Pós-fixados | |
|------------------------------|---------------------|--------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------|
| | (R\$ milhões) | (%) | (R\$ milhões) | (%) | (R\$ milhões) | (%) |
| Cambial | 175.365,93 | 68,6 | 19.353,16 | 7,6 | 156.012,76 | 61,0 |
| IPCA | 2.856,31 | 1,1 | 2.856,31 | 1,1 | 0,00 | 0,0 |
| SELIC | 1.415,10 | 0,6 | 1.415,10 | 0,6 | 0,00 | 0,0 |
| TJLP ^a | 53.902,75 | 21,1 | 0,00 | 0,0 | 53.902,75 | 21,1 |
| TR | 2.750,23 | 1,1 | 2.750,23 | 1,1 | 0,00 | 0,0 |
| Não Indexados | 19.466,57 | 7,6 | 5.304,90 | 2,1 | 14.161,67 | 5,5 |
| Total | 255.756,89 | 100,0 | 31.679,71 | 12,4 | 224.077,18 | 87,6 |

^a Apesar de a TJLP ser uma taxa de juros, ela entra como indexador de saldo devedor porque alguns contratos a utilizam com um teto de 6%, sendo o resíduo capitalizado sobre o saldo. Por esse comportamento de atualização do saldo devedor, classificamos esse tipo de contrato como indexado, e sua referência é a TJLP.

Os dois tipos de indexadores (de saldo devedor e de juros) afetam a avaliação de risco da dívida garantida. Por exemplo, para a avaliação do risco cambial da carteira de contratos garantidos, deve-se levar em conta não apenas o montante da dívida garantida denominada em moeda estrangeira, mas também daquela em reais cujo saldo devedor é indexado a alguma taxa de câmbio (como o dólar).

3. PERCENTUAL VINCENDO DAS GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Uma importante medida do risco da carteira de operações de crédito garantidas pela União é o percentual dessa carteira que vence a cada ano vindouro. Essa medida permite determinar quanto do fluxo da dívida será pago a cada período e, portanto, como o risco para a União causado pelas garantias concedidas se distribui no tempo.

Para a data de 30 de abril de 2019, verificou-se que 8,8% do saldo devedor das operações de crédito garantidas vencerão nos próximos doze meses. Esse percentual é composto conforme detalhado na tabela a seguir. É importante considerar que, no cálculo do percentual vincendo da dívida, estão incluídos todos os pagamentos, inclusive de juros acumulados, de modo que o total dos valores tabelados a seguir é maior que o total do saldo devedor das operações de crédito garantidas com que temos trabalhado até aqui.

Tabela 3.1
Percentual Vincendo

| Mutuários | Até 12 meses | | De 1 a 2 anos | | De 2 a 3 anos | | De 3 a 4 anos | | De 4 a 5 anos | | Mais de 5 anos | |
|-------------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|
| | (R\$ bilhões) | (%) | (R\$ bilhões) | (%) | (R\$ bilhões) | (%) | (R\$ bilhões) | (%) | (R\$ bilhões) | (%) | (R\$ bilhões) | (%) |
| Estados | 23,30 | 8,0 | 27,20 | 9,4 | 22,81 | 7,9 | 22,25 | 7,7 | 20,44 | 7,0 | 174,26 | 60,0 |
| Municípios | 2,20 | 9,2 | 2,09 | 8,7 | 2,03 | 8,5 | 1,97 | 8,2 | 1,90 | 7,9 | 13,77 | 57,5 |
| Bancos Federais | 2,89 | 11,8 | 2,47 | 10,1 | 2,45 | 10,0 | 2,49 | 10,1 | 2,34 | 9,5 | 11,94 | 48,6 |
| Estatais Federais | 2,97 | 15,6 | 3,09 | 16,2 | 2,80 | 14,7 | 1,93 | 10,2 | 1,22 | 6,4 | 7,00 | 36,8 |
| Ent. Controladas | 1,02 | 10,3 | 0,79 | 8,1 | 0,75 | 7,6 | 0,74 | 7,5 | 0,70 | 7,1 | 5,84 | 59,3 |
| Total | 32,39 | 8,8 | 35,64 | 9,7 | 30,84 | 8,4 | 29,38 | 8,0 | 26,61 | 7,2 | 212,81 | 57,9 |

4. VIDA MÉDIA (ATM) DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO GARANTIDAS

A Secretaria do Tesouro Nacional divulga os dados de vida média das dívidas garantidas pela União usando a metodologia denominada *average term to maturity* (ATM). A metodologia calcula a vida média de cada operação de crédito pela média dos prazos de vencimento das amortizações, ponderada pelas respectivas amortizações.

A vida média das operações de crédito garantidas pela União ficou em 7,84 anos, conforme detalhado na tabela a seguir. A abertura está feita pela natureza da dívida, bem como pelos tipos de mutuário.

Tabela 4.1
Vida Média (ATM)

| Mutuários | Saldo Devedor (R\$ milhões) | ATM (anos) |
|--------------------------------------|--------------------------------|---------------|
| Total de Operações de Crédito | 255.756,89 | 7,84 |
| Operações Internas | 113.184,27 | 7,27 |
| Estados | 91.303,02 | 7,79 |
| Municípios | 3.804,67 | 5,27 |
| Bancos Federais | 5.854,66 | 5,57 |
| Estatais Federais | 12.094,24 | 4,82 |
| Entidades Controladas | 127,68 | 0,30 |
| Operações Externas | 142.572,62 | 8,30 |
| Estados | 106.329,47 | 8,47 |
| Municípios | 13.648,52 | 8,41 |
| Bancos Federais | 12.888,59 | 6,72 |
| Estatais Federais | 2.231,91 | 10,20 |
| Entidades Controladas | 7.474,14 | 7,82 |

5. CUSTO MÉDIO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO GARANTIDAS

Outra importante medida do risco da carteira de operações de crédito garantidas pela União é o custo médio. Essa estatística busca refletir com qual custo médio o mutuário (ou grupo de mutuários) teve de arcar por manter sua dívida nos últimos doze meses. Assim, é uma taxa medida em percentual ao ano.

A metodologia de cálculo do custo médio considera a taxa de juros do contrato somada a eventuais *spreads*, além da variação do indexador de saldo devedor, quando há. É importante destacar que, para operações externas, o indexador é substituído pela taxa de câmbio, uma vez que ela é o determinante da variação do valor monetário do saldo devedor.

Para o dia 30 de abril de 2019, verificou-se que o custo médio da carteira de operações de crédito garantidas pela União, nos últimos doze meses, ficou em 16,41% a.a. Esse custo é uma média do custo de 20,47% a.a. da dívida garantida externa e 11,29% a.a. da interna, conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 5.1
Custo Médio

| Mutuários | Saldo Devedor (R\$ milhões) | Custo Médio (% a.a.) |
|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Total de Operações de Crédito | 255.756,89 | 16,41 |
| Operações Internas | 113.184,27 | 11,29 |
| Estados | 91.303,02 | 12,34 |
| Municípios | 3.804,67 | 7,47 |
| Bancos Federais | 5.854,66 | 6,69 |
| Estatais Federais | 12.094,24 | 6,72 |
| Entidades Controladas | 127,68 | 15,72 |
| Operações Externas | 142.572,62 | 20,47 |
| Estados | 106.329,47 | 20,61 |
| Municípios | 13.648,52 | 20,48 |
| Bancos Federais | 12.888,59 | 20,77 |
| Estatais Federais | 2.231,91 | 18,15 |
| Entidades Controladas | 7.474,14 | 18,66 |

O custo notadamente maior das operações externas é explicado, em boa parte, pela variação da taxa de câmbio no período de 12 meses (13,33% para o dólar, de 30 de abril de 2018 à mesma data de 2019).

6. ESTATÍSTICAS DE HONRAS DE GARANTIAS

A Secretaria do Tesouro Nacional monitora os atrasos de pagamentos dos contratos garantidos pela União, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente. Caso o mutuário não efetue o pagamento nos prazos estabelecidos, a União, na condição de garantidora, efetua a liquidação do débito junto ao credor, adotando, em seguida, as medidas necessárias à compensação do pagamento, mediante o bloqueio de receitas próprias e transferências constitucionais, conforme previsto nos contratos de contragarantia.

No 1º quadrimestre de 2019, a União honrou dívidas referentes a contratos de responsabilidade de estados no montante de R\$ 2,29 bilhões.

Tabela 6.1
Garantias Honradas

| (R\$ milhões) | | | | |
|----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Mutuário | 2016 | 2017 | 2018 | 1ºQ 2019 |
| Estados | 2.361,86 | 4.031,34 | 4.805,60 | 2.286,31 |
| Rio de Janeiro | 2.227,32 | 3.989,45 | 4.027,89 | 726,06 |
| Minas Gerais | 0,00 | 0,00 | 553,15 | 1.560,24 |
| Piauí | 0,00 | 0,00 | 126,95 | 0,00 |
| Roraima | 27,42 | 41,89 | 64,00 | 0,00 |
| Goiás | 0,00 | 0,00 | 33,59 | 0,00 |
| Mato Grosso | 107,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Municípios | 15,81 | 28,49 | 17,49 | 0,00 |
| Natal - RN | 10,92 | 28,49 | 17,49 | 0,00 |
| Chapecó - SC | 2,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cachoeirinha - RS | 1,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Belford Roxo - RJ | 1,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Honrado | 2.377,67 | 4.059,83 | 4.823,09 | 2.286,31 |

O art. 13, incisos I e II, da Portaria MF nº 501, de 23 de novembro de 2017, estabelece penalidade para mutuários de dívidas garantidas pela União que atrasem ou não realizem o pagamento de suas obrigações. Assim sendo, os seguintes mutuários se enquadram nos critérios estabelecidos até a data indicada nas tabelas abaixo.

Tabela 6.2
Bloqueio por não pagamento: art. 13, I

| Mutuário | Fim do Período |
|-------------------|----------------|
| Gov. Goiás | 11/09/2019 |
| Gov. Minas Gerais | 26/04/2020 |
| Gov. Piauí | 13/09/2019 |
| Gov. Roraima | 12/12/2019 |
| Pref. Natal - RN | 28/12/2019 |

Tabela 6.3
Bloqueio por atraso: art. 13, II

| Mutuário | Fim do Período |
|--------------------------|----------------|
| Gov. Acre | 15/06/2019 |
| Gov. Goiás | 17/06/2019 |
| Gov. Piauí | 15/10/2019 |
| Gov. Rio Grande do Norte | 17/06/2019 |
| Gov. Roraima | 26/06/2019 |
| Pref. Belford Roxo - RJ | 15/10/2019 |
| Pref. Chapecó - SC | 10/06/2019 |

O Estado do Rio de Janeiro, apesar de se enquadrar nos incisos mencionados acima, poderá contratar novas operações de crédito com garantia da União, nos termos do art. 11, §1º, da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

7. REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL (RRF)

A Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, disciplinou o ajuste das contas dos estados em situação de desequilíbrio financeiro por meio do Regime de Recuperação Fiscal (RRF).

Nos termos dessa LC, foi elencada uma série de medidas de ajuste a serem adotadas pelos entes, incluindo, entre outras, privatização de empresas, reforma previdenciária, redução de incentivos ou benefícios fiscais e a contenção das despesas com pessoal.

Além disso, durante a vigência do RRF, a LC nº 159/2017 prevê que a União concederá redução extraordinária integral das prestações relativas aos contratos de dívidas administrados pelo Tesouro Nacional por até 36 meses, sendo que, caso haja prorrogação do prazo do RRF, os pagamentos das prestações serão retomados de forma progressiva e linear, até que seja atingido o valor integral da prestação ao término do prazo da prorrogação.

Também foi previsto que, enquanto durar o RRF, o estado poderá contratar operações de crédito com garantia da União voltadas para o financiamento de programa de desligamento voluntário de pessoal, para o financiamento de auditoria do sistema de processamento da folha de pagamento de ativos e inativos, para o financiamento dos leilões de pagamento de obrigações inscritas em restos a pagar ou inadimplidas, para a reestruturação de dívidas com o sistema financeiro, para a modernização da administração fazendária, e para a antecipação de receita da privatização de empresas, entre outras finalidades previstas no Plano de Recuperação.

Finalmente, durante a vigência do RRF, quando houver necessidade de honra de garantia pela União em operações de crédito contratadas em data anterior à homologação do pedido de adesão ao RRF, a União fica impedida de executar as contragarantias contratuais. Eventuais valores inadimplidos, mas não executados, devem ser controlados em conta gráfica e capitalizados de acordo com os encargos financeiros de normalidade dos contratos, sendo posteriormente cobrados no prazo previsto no RRF para os contratos de dívidas administrados pelo Tesouro Nacional. Vale destacar que as obrigações da União decorrentes do Regime, referentes a honras de aval previstas, conforme apresentadas na seção 7.1.4, já estão contempladas nas necessidades de financiamento dos respectivos períodos.

Mais detalhes a respeito do RRF estão disponíveis no portal <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/rrf>, em que também podem ser consultados os trâmites dos pedidos de ingresso no RRF.

7.1. Estado do Rio de Janeiro

Desde que foi homologada a adesão do Estado do Rio de Janeiro ao RRF, em 5 de setembro de 2017, a União, na condição de garantidora, vem realizando a liquidação dos débitos com os credores relativos às prestações de operações de crédito tomadas pelo Estado com garantia da União, sem que haja, contudo, a recuperação imediata dos valores honrados conforme os contratos de contragarantia. Conforme acima mencionado, os valores inadimplidos pelo Estado vêm sendo controlados em conta gráfica, devidamente capitalizados. Posteriormente, esses valores serão cobrados do Estado no prazo previsto no RRF para os contratos de dívida administrados pelo Tesouro Nacional. A seguir, apresenta-se um diagnóstico da composição da dívida do Estado do Rio de Janeiro que conta com garantia soberana.

Convém ressaltar que, para uma completa avaliação de risco fiscal do Estado, deve-se levar em conta toda a dívida do ente, e não apenas a dívida garantida pela União, objeto deste relatório.

7.1.1. Composição por Natureza da Dívida

A dívida do Estado do Rio de Janeiro garantida pela União totalizou R\$ 36,97 bilhões, representando 14,45% do total garantido pela União. Esse valor está distribuído entre operações internas e externas conforme a tabela 7.1. A tabela também explicita a parcela da dívida interna garantida indexada ao dólar.

Tabela 7.1
Natureza das
Operações de
Crédito Garantidas

| | (R\$ milhões) |
|--------------------------------------|------------------|
| | 1ºQ 2019 |
| Operações Internas | 23.785,48 |
| Internas Cambiais | 11.341,12 |
| Internas Demais | 12.444,36 |
| Operações Externas | 13.180,77 |
| Total de Operações de Crédito | 36.966,25 |

7.1.2. Composição por Credor

A tabela 7.2 mostra a distribuição da dívida do Estado garantida pela União entre seus credores.

Tabela 7.2
Composição por
Credor

| Credores | Saldo Devedor (R\$ milhões) | (%) |
|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| Operações Internas | 23.785,48 | 64,3 |
| BB | 10.887,64 | 29,5 |
| BNDES | 6.785,89 | 18,4 |
| BNP | 3.095,61 | 8,4 |
| CAIXA | 1.817,21 | 4,9 |
| Crédit Suisse | 1.199,13 | 3,2 |
| Operações Externas | 13.180,77 | 35,7 |
| BIRD | 9.279,48 | 25,1 |
| CAF | 1.637,96 | 4,4 |
| AFD | 1.439,69 | 3,9 |
| BID | 823,63 | 2,2 |
| Total de Operações de Crédito | 36.966,25 | 100,0 |

7.1.3. Composição por Indexador

Um dos riscos da dívida garantida pertencente ao Estado do Rio de Janeiro pode ser avaliado pela distribuição conforme o indexador de saldo devedor, na tabela 7.3.

Tabela 7.3
Composição por Indexador

| Indexadores | Saldo Devedor Total | | Juros Pré-fixados | | Juros Pós-fixados | |
|---------------|---------------------|--------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------|
| | (R\$ milhões) | (%) | (R\$ milhões) | (%) | (R\$ milhões) | (%) |
| Cambial | 24.521,88 | 66,3 | 2.893,59 | 7,8 | 21.628,29 | 58,5 |
| IPCA | 2.588,93 | 7,0 | 2.588,93 | 7,0 | 0,00 | 0,0 |
| SELIC | 1.407,97 | 3,8 | 1.407,97 | 3,8 | 0,00 | 0,0 |
| TJLP | 6.192,26 | 16,8 | 0,00 | 0,0 | 6.192,26 | 16,8 |
| TR | 355,20 | 1,0 | 355,20 | 1,0 | 0,00 | 0,0 |
| Não Indexados | 1.900,00 | 5,1 | 0,00 | 0,0 | 1.900,00 | 5,1 |
| Total | 36.966,25 | 100,0 | 7.245,69 | 19,6 | 29.720,55 | 80,4 |

7.1.4. Maturação até o Fim do RRF

Os valores vincendos da dívida garantida do Rio de Janeiro até 2023 (data prevista para o fim do RRF com eventual prorrogação) estão exibidos na tabela 7.4. Os valores incluem todos os pagamentos, ou seja, não apenas o saldo devedor principal, mas também os juros vincendos (projetados com as taxas vigentes em 30 de abril de 2019). O percentual é a proporção que o pagamento referido representa dentro da dívida garantida interna, externa ou total do Estado, conforme o caso.

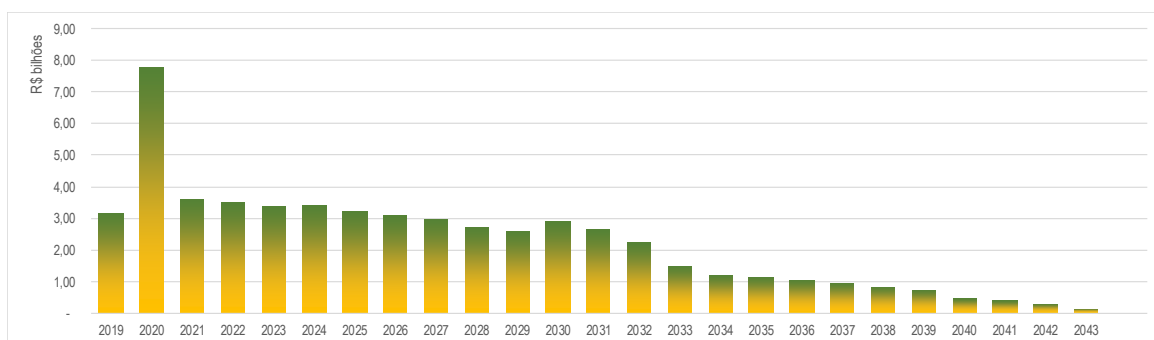
Tabela 7.4
Maturação durante o RRF

| Natureza da Dívida | 2019 | | 2020 | | 2021 | | 2022 | | 2023 | |
|--------------------|---------------|------------|---------------|-------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|
| | (R\$ bilhões) | (%) | (R\$ bilhões) | (%) | (R\$ bilhões) | (%) | (R\$ bilhões) | (%) | (R\$ bilhões) | (%) |
| Internas | 2,33 | 6,2 | 6,60 | 17,7 | 2,47 | 6,6 | 2,39 | 6,4 | 2,31 | 6,2 |
| Cambiais | 1,44 | 3,8 | 5,44 | 14,5 | 1,35 | 3,6 | 1,30 | 3,5 | 1,25 | 3,3 |
| Demais | 0,90 | 2,4 | 1,16 | 3,1 | 1,12 | 3,0 | 1,09 | 2,9 | 1,06 | 2,8 |
| Externas | 0,82 | 4,5 | 1,17 | 6,4 | 1,15 | 6,2 | 1,12 | 6,0 | 1,07 | 5,8 |
| Total | 3,15 | 5,6 | 7,78 | 13,9 | 3,61 | 6,5 | 3,50 | 6,3 | 3,38 | 6,1 |

7.1.5. Maturação Total da Dívida Garantida do Estado do Rio de Janeiro

Os valores vincendos da dívida garantida do Rio de Janeiro até o fim estão exibidos no gráfico 7.1. Os valores incluem todos os pagamentos, ou seja, não apenas o saldo devedor principal, mas também os juros vincendos (projetados com as taxas vigentes em 30 de abril de 2019) a serem pagos até julho de 2043, quando será paga a última parcela do total devido atualmente pelo Estado.

Gráfico 7.1
Maturação total até
julho de 2043



O pico destacado em 2020 é causado pelo vencimento do contrato de financiamento assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e o BNP Paribas, no valor total de R\$ 2,90 bilhões. O contrato foi autorizado no âmbito do RRF com oferecimento, pelo Estado do Rio de Janeiro, de contragarantia baseada nos créditos oriundos da privatização da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE). Esse financiamento foi contratado na modalidade *bullet*, o que significa que haverá um único pagamento dos juros acumulados e do total do saldo devedor principal na data de vencimento (dezembro de 2020).

8. ANEXO 1 — HISTÓRICO DO SALDO DEVEDOR DAS GARANTIAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO

(R\$ bilhões)

| | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Garantias Internas | 22,59 | 52,71 | 80,60 | 112,30 | 111,09 | 111,50 | 114,32 | 113,18 |
| Estados | 13,23 | 39,93 | 61,88 | 81,80 | 81,26 | 84,71 | 91,44 | 91,30 |
| Municípios | 0,00 | 0,03 | 1,54 | 3,55 | 3,98 | 3,91 | 3,88 | 3,80 |
| Bancos Federais | 4,87 | 5,63 | 7,30 | 7,47 | 7,07 | 6,54 | 6,08 | 5,85 |
| Estatais Federais | 2,08 | 5,63 | 8,46 | 17,77 | 17,68 | 15,95 | 12,71 | 12,09 |
| Entidades Controladas | 2,41 | 1,49 | 1,42 | 1,72 | 1,10 | 0,38 | 0,21 | 0,13 |
| Garantias Externas | 48,64 | 56,09 | 70,18 | 110,61 | 103,76 | 121,85 | 143,91 | 142,57 |
| Estados | 29,23 | 35,74 | 47,65 | 77,83 | 75,49 | 91,24 | 107,66 | 106,33 |
| Municípios | 4,94 | 5,56 | 6,97 | 10,57 | 10,71 | 11,05 | 13,45 | 13,65 |
| Bancos Federais | 11,69 | 12,13 | 12,56 | 16,54 | 12,24 | 12,60 | 13,09 | 12,89 |
| Estatais Federais | 0,92 | 1,02 | 1,28 | 1,83 | 1,62 | 1,35 | 2,20 | 2,23 |
| Entidades Controladas | 1,86 | 1,64 | 1,71 | 3,84 | 3,71 | 5,60 | 7,52 | 7,47 |
| Total de Garantias | 71,23 | 108,80 | 263,82 | 222,91 | 214,85 | 233,35 | 258,23 | 255,76 |

9. ANEXO 2 — PERFIL DAS GARANTIAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

A seguir, apresenta-se a dívida garantida pela União em que os mutuários são os estados e o Distrito Federal. Convém ressaltar que, para uma completa avaliação de risco fiscal de cada ente, deve-se levar em conta toda a sua dívida, e não apenas a dívida garantida pela União, objeto deste relatório.

| ACRE | | (R\$ milhões) | CAPAG B |
|--|--------------------|------------------|--------------------|
| Total de Operações Garantidas | | 2.486,80 | |
| Internas | | 623,66 | |
| Internas Cambiais | | 0,00 | |
| Internas Demais | | 623,66 | |
| Externas | | 1.863,13 | |
| ATM | 9,86 anos | | |
| Custo médio | 14,83% ao ano | | |
| Percentual Vincendo | (R\$ milhões) | | |
| Até 12 meses | 235,98 | 6,3% | |
| De 1 a 2 anos | 238,80 | 6,4% | |
| De 2 a 3 anos | 239,96 | 6,5% | |
| De 3 a 4 anos | 242,36 | 6,5% | |
| De 4 a 5 anos | 226,25 | 6,1% | |
| Mais de 5 anos | 2.536,82 | 68,2% | |
| NOVOS CONTRATOS 2019 | | | |
| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado | |
| Portaria 501/2017 | | | |
| Bloqueado até 15/06/2019 (art. 13, II) | | | |

| ALAGOAS | | (R\$ milhões) | CAPAG B |
|---|--------------------|------------------|--------------------|
| Total de Operações Garantidas | | 2.451,22 | |
| Internas | | 817,71 | |
| Internas Cambiais | | 1,06 | |
| Internas Demais | | 816,64 | |
| Externas | | 1.633,52 | |
| ATM | 9,03 anos | | |
| Custo médio | 13,63% ao ano | | |
| Percentual Vincendo | (R\$ milhões) | | |
| Até 12 meses | 232,58 | 6,5% | |
| De 1 a 2 anos | 225,40 | 6,3% | |
| De 2 a 3 anos | 229,36 | 6,4% | |
| De 3 a 4 anos | 246,34 | 6,8% | |
| De 4 a 5 anos | 240,43 | 6,7% | |
| Mais de 5 anos | 2.429,88 | 67,4% | |
| NOVOS CONTRATOS 2019 | | | |
| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado | |
| Portaria 501/2017 | | | |
| Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento | | | |

AMAPÁ

(R\$ milhões)

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| Total de Operações Garantidas | 1.556,92 |
| Internas | 1.555,70 |
| Internas Cambiais | 0,00 |
| Internas Demais | 1.555,70 |
| Externas | 1,22 |

CAPAG

B

ATM 7,44 anos

Custo médio 7,05% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

| | | |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses | 209,18 | 8,9% |
| De 1 a 2 anos | 200,60 | 8,5% |
| De 2 a 3 anos | 193,77 | 8,2% |
| De 3 a 4 anos | 186,14 | 7,9% |
| De 4 a 5 anos | 179,20 | 7,6% |
| Mais de 5 anos | 1.382,05 | 58,8% |

NOVOS CONTRATOS 2019

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
| | | |

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

AMAZONAS

(R\$ milhões)

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| Total de Operações Garantidas | 5.330,44 |
| Internas | 1.623,90 |
| Internas Cambiais | 0,00 |
| Internas Demais | 1.623,90 |
| Externas | 3.706,54 |

CAPAG

B

ATM 7,61 anos

Custo médio 14,54% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

| | | |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses | 658,50 | 8,9% |
| De 1 a 2 anos | 627,48 | 8,5% |
| De 2 a 3 anos | 607,60 | 8,2% |
| De 3 a 4 anos | 587,81 | 8,0% |
| De 4 a 5 anos | 567,55 | 7,7% |
| Mais de 5 anos | 4.337,32 | 58,7% |

NOVOS CONTRATOS 2019

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
| | | |

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

BAHIA

(R\$ milhões)

| | |
|--------------------------------------|------------------|
| Total de Operações Garantidas | 13.424,71 |
| Internas | 3.738,94 |
| Internas Cambiais | 1.558,23 |
| Internas Demais | 2.180,71 |
| Externas | 9.685,77 |

CAPAG

C

ATM 9,05 anos
Custo médio 15,91% ao ano
Percentual Vincendo (R\$ milhões)

| | | |
|----------------|-----------|-------|
| Até 12 meses | 1.390,17 | 7,1% |
| De 1 a 2 anos | 1.401,79 | 7,1% |
| De 2 a 3 anos | 1.381,27 | 7,0% |
| De 3 a 4 anos | 1.452,12 | 7,4% |
| De 4 a 5 anos | 1.400,27 | 7,1% |
| Mais de 5 anos | 12.606,20 | 64,2% |

NOVOS CONTRATOS 2019

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
| | | |

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

CEARÁ

(R\$ milhões)

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| Total de Operações Garantidas | 8.520,40 |
| Internas | 2.919,51 |
| Internas Cambiais | 108,87 |
| Internas Demais | 2.810,64 |
| Externas | 5.600,89 |

CAPAG

B

ATM 8,69 anos
Custo médio 12,84% ao ano
Percentual Vincendo (R\$ milhões)

| | | |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses | 1.043,28 | 7,3% |
| De 1 a 2 anos | 1.001,60 | 7,0% |
| De 2 a 3 anos | 1.023,03 | 7,1% |
| De 3 a 4 anos | 1.075,74 | 7,5% |
| De 4 a 5 anos | 1.050,77 | 7,3% |
| Mais de 5 anos | 9.142,82 | 63,8% |

NOVOS CONTRATOS 2019

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
| | | |

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

DISTRITO FEDERAL

(R\$ milhões)

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| Total de Operações Garantidas | 2.166,90 |
| Internas | 1.272,74 |
| Internas Cambiais | 576,50 |
| Internas Demais | 696,24 |
| Externas | 894,17 |

CAPAG

C

ATM 6,08 anos
Custo médio 16,00% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

| | | |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses | 335,96 | 11,0% |
| De 1 a 2 anos | 343,65 | 11,2% |
| De 2 a 3 anos | 332,45 | 10,9% |
| De 3 a 4 anos | 302,91 | 9,9% |
| De 4 a 5 anos | 281,16 | 9,2% |
| Mais de 5 anos | 1.458,82 | 47,8% |

NOVOS CONTRATOS 2019

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
| | | |

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

ESPÍRITO SANTO

(R\$ milhões)

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| Total de Operações Garantidas | 4.843,09 |
| Internas | 3.690,69 |
| Internas Cambiais | 0,00 |
| Internas Demais | 3.690,69 |
| Externas | 1.152,40 |

CAPAG

A

ATM 8,54 anos
Custo médio 8,54% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

| | | |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses | 472,59 | 6,5% |
| De 1 a 2 anos | 545,77 | 7,5% |
| De 2 a 3 anos | 528,79 | 7,3% |
| De 3 a 4 anos | 518,77 | 7,2% |
| De 4 a 5 anos | 506,68 | 7,0% |
| Mais de 5 anos | 4.665,48 | 64,5% |

NOVOS CONTRATOS 2019

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
| | | |

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

GOIÁS

(R\$ milhões)

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| Total de Operações Garantidas | 9.027,62 |
| Internas | 8.986,47 |
| Internas Cambiais | 2.245,45 |
| Internas Demais | 6.741,02 |
| Externas | 41,15 |

CAPAG

C

ATM 6,85 anos

Custo médio 10,46% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

| | | |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses | 1.220,38 | 9,1% |
| De 1 a 2 anos | 1.236,76 | 9,2% |
| De 2 a 3 anos | 1.205,45 | 9,0% |
| De 3 a 4 anos | 1.171,87 | 8,7% |
| De 4 a 5 anos | 1.140,16 | 8,5% |
| Mais de 5 anos | 7.432,79 | 55,4% |

NOVOS CONTRATOS 2019

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
| | | |

Portaria 501/2017

Bloqueado até 11/09/2019 (art. 13, I)

MARANHÃO

(R\$ milhões)

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| Total de Operações Garantidas | 4.909,21 |
| Internas | 3.244,49 |
| Internas Cambiais | 0,00 |
| Internas Demais | 3.244,49 |
| Externas | 1.664,72 |

CAPAG

C

ATM 5,63 anos

Custo médio 11,37% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

| | | |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses | 859,80 | 12,5% |
| De 1 a 2 anos | 858,73 | 12,5% |
| De 2 a 3 anos | 871,91 | 12,7% |
| De 3 a 4 anos | 908,65 | 13,2% |
| De 4 a 5 anos | 670,99 | 9,7% |
| Mais de 5 anos | 2.715,08 | 39,4% |

NOVOS CONTRATOS 2019

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|---------------|--------------------|--------------------|
| BID4458/OC-BR | 21/02/2019 | US\$ 35.000.000,00 |

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

De acordo com o previsto no inciso II do art. 12 da Portaria MF nº 501/2017, a nova operação de crédito foi elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, à garantia da União, por ser contratada junto a organismo multilateral de crédito com a finalidade de financiar projeto de investimento para melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal.

MATO GROSSO

(R\$ milhões)

| | | |
|--------------------------------------|-----------------|--------------------------|
| Total de Operações Garantidas | 3.028,28 | CAPAG C |
| Internas | 1.992,16 | |
| Internas Cambiais | 0,00 | |
| Internas Demais | 1.992,16 | |
| Externas | 1.036,12 | |

ATM 5,16 anos**Custo médio** 12,15% ao ano**Percentual Vencendo** (R\$ milhões)

| | | |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses | 674,69 | 16,0% |
| De 1 a 2 anos | 667,73 | 15,8% |
| De 2 a 3 anos | 680,93 | 16,1% |
| De 3 a 4 anos | 513,60 | 12,2% |
| De 4 a 5 anos | 266,94 | 6,3% |
| Mais de 5 anos | 1.419,29 | 33,6% |

NOVOS CONTRATOS 2019

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
| | | |

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

MATO GROSSO DO SUL

(R\$ milhões)

| | | |
|--------------------------------------|-----------------|--------------------------|
| Total de Operações Garantidas | 2.030,73 | CAPAG C |
| Internas | 758,31 | |
| Internas Cambiais | 0,00 | |
| Internas Demais | 758,31 | |
| Externas | 1.272,43 | |

ATM 7,94 anos**Custo médio** 13,44% ao ano**Percentual Vencendo** (R\$ milhões)

| | | |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses | 201,05 | 7,0% |
| De 1 a 2 anos | 280,73 | 9,8% |
| De 2 a 3 anos | 277,29 | 9,7% |
| De 3 a 4 anos | 276,91 | 9,7% |
| De 4 a 5 anos | 188,01 | 6,6% |
| Mais de 5 anos | 1.631,42 | 57,1% |

NOVOS CONTRATOS 2019

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
| | | |

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

MINAS GERAIS

(R\$ milhões)

| | | |
|--------------------------------------|------------------|--------------|
| Total de Operações Garantidas | 22.601,37 | CAPAG |
| Internas | 9.550,10 | - |
| Internas Cambiais | 8.092,54 | |
| Internas Demais | 1.457,56 | |
| Externas | 13.051,27 | |

ATM 7,69 anos

Custo médio 16,97% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

| | | |
|----------------|-----------|-------|
| Até 12 meses | 2.885,47 | 8,8% |
| De 1 a 2 anos | 2.798,68 | 8,5% |
| De 2 a 3 anos | 2.729,53 | 8,3% |
| De 3 a 4 anos | 2.656,24 | 8,1% |
| De 4 a 5 anos | 2.527,31 | 7,7% |
| Mais de 5 anos | 19.144,91 | 58,5% |

NOVOS CONTRATOS 2019

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
| | | |

Portaria 501/2017

Bloqueado até 26/04/2020 (art. 13, I)

PARÁ

(R\$ milhões)

| | | |
|--------------------------------------|-----------------|--------------|
| Total de Operações Garantidas | 2.108,08 | CAPAG |
| Internas | 1.190,86 | B |
| Internas Cambiais | 0,00 | |
| Internas Demais | 1.190,86 | |
| Externas | 917,22 | |

ATM 6,61 anos

Custo médio 11,04% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

| | | |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses | 344,04 | 12,1% |
| De 1 a 2 anos | 291,29 | 10,2% |
| De 2 a 3 anos | 268,58 | 9,4% |
| De 3 a 4 anos | 262,84 | 9,2% |
| De 4 a 5 anos | 252,55 | 8,8% |
| Mais de 5 anos | 1.434,45 | 50,3% |

NOVOS CONTRATOS 2019

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|-----------------------|--------------------|--------------------|
| BID4459/OC-BR | 19/02/2019 | US\$ 35.100.000,00 |
| CFA010689 - CFA010690 | 19/02/2019 | US\$ 50.000.000,00 |
| NDB - 18BR01 | 11/03/2019 | US\$ 50.000.000,00 |

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

PARAÍBA

(R\$ milhões)

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| Total de Operações Garantidas | 1.411,47 |
| Internas | 1.034,10 |
| Internas Cambiais | 0,00 |
| Internas Demais | 1.034,10 |
| Externas | 377,37 |

CAPAG

B

ATM 8,18 anos

Custo médio 9,26% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

| | | |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses | 200,23 | 9,1% |
| De 1 a 2 anos | 193,25 | 8,8% |
| De 2 a 3 anos | 198,71 | 9,0% |
| De 3 a 4 anos | 199,41 | 9,1% |
| De 4 a 5 anos | 153,06 | 7,0% |
| Mais de 5 anos | 1.256,34 | 57,1% |

NOVOS CONTRATOS 2019

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|-------------|--------------------|--------------------|
| BIRD8639-BR | 13/03/2019 | US\$ 50.000.000,00 |

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

PARANÁ

(R\$ milhões)

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| Total de Operações Garantidas | 2.882,79 |
| Internas | 941,85 |
| Internas Cambiais | 0,00 |
| Internas Demais | 941,85 |
| Externas | 1.940,94 |

CAPAG

B

ATM 7,80 anos

Custo médio 13,30% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

| | | |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses | 294,94 | 7,1% |
| De 1 a 2 anos | 306,55 | 7,4% |
| De 2 a 3 anos | 337,88 | 8,1% |
| De 3 a 4 anos | 381,65 | 9,2% |
| De 4 a 5 anos | 321,02 | 7,7% |
| Mais de 5 anos | 2.515,69 | 60,5% |

NOVOS CONTRATOS 2019

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
| | | |

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

PERNAMBUCO

(R\$ milhões)

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| Total de Operações Garantidas | 9.272,82 |
| Internas | 1.657,56 |
| Internas Cambiais | 143,16 |
| Internas Demais | 1.514,40 |
| Externas | 7.615,26 |

CAPAG

C

ATM 9,68 anos
Custo médio 15,54% ao ano
Percentual Vincendo (R\$ milhões)

| | | |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses | 938,38 | 7,0% |
| De 1 a 2 anos | 932,82 | 6,9% |
| De 2 a 3 anos | 929,91 | 6,9% |
| De 3 a 4 anos | 931,76 | 6,9% |
| De 4 a 5 anos | 816,30 | 6,0% |
| Mais de 5 anos | 8.946,27 | 66,3% |

NOVOS CONTRATOS 2019

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
| | | |

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

PIAUÍ

(R\$ milhões)

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| Total de Operações Garantidas | 3.969,26 |
| Internas | 1.612,70 |
| Internas Cambiais | 754,47 |
| Internas Demais | 858,24 |
| Externas | 2.356,55 |

CAPAG

C

ATM 7,51 anos
Custo médio 15,53% ao ano
Percentual Vincendo (R\$ milhões)

| | | |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses | 469,64 | 8,2% |
| De 1 a 2 anos | 466,28 | 8,2% |
| De 2 a 3 anos | 461,39 | 8,1% |
| De 3 a 4 anos | 469,60 | 8,2% |
| De 4 a 5 anos | 446,70 | 7,8% |
| Mais de 5 anos | 3.401,98 | 59,5% |

NOVOS CONTRATOS 2019

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|---------------|--------------------|--------------------|
| BID4460/OC-BR | 22/01/2019 | US\$ 44.935.000,00 |

Portaria 501/2017

Bloqueado até 15/10/2019 (art. 13, II)

De acordo com o previsto no inciso II do art. 12 da Portaria MF nº 501/2017, a nova operação de crédito foi elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, à garantia da União, por ser contratada junto a organismo multilateral de crédito com a finalidade de financiar projeto de investimento para melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal. Já em relação ao bloqueio do art. 13, o parecer da STN aprovando a operação foi assinado em abril de 2018, antes do bloqueio referido entrar em vigor (setembro de 2018).

RIO DE JANEIRO

(R\$ milhões)

| | |
|--------------------------------------|------------------|
| Total de Operações Garantidas | 36.966,25 |
| Internas | 23.785,48 |
| Internas Cambiais | 11.341,12 |
| Internas Demais | 12.444,36 |
| Externas | 13.180,77 |

CAPAG

D

ATM 8,48 anos
Custo médio 15,69% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

| | | |
|----------------|-----------|-------|
| Até 12 meses | 3.888,67 | 6,9% |
| De 1 a 2 anos | 7.773,37 | 13,8% |
| De 2 a 3 anos | 3.626,14 | 6,4% |
| De 3 a 4 anos | 3.505,31 | 6,2% |
| De 4 a 5 anos | 3.453,67 | 6,1% |
| Mais de 5 anos | 34.015,75 | 60,5% |

NOVOS CONTRATOS 2019

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
| | | |

Portaria 501/2017

Bloqueio não se aplica por força do RRF (LC 159/2017)

RIO GRANDE DO NORTE

(R\$ milhões)

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| Total de Operações Garantidas | 1.432,75 |
| Internas | 568,31 |
| Internas Cambiais | 39,84 |
| Internas Demais | 528,46 |
| Externas | 864,44 |

CAPAG

C

ATM 9,11 anos
Custo médio 13,71% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

| | | |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses | 206,17 | 9,8% |
| De 1 a 2 anos | 159,02 | 7,6% |
| De 2 a 3 anos | 146,85 | 7,0% |
| De 3 a 4 anos | 142,28 | 6,8% |
| De 4 a 5 anos | 138,02 | 6,6% |
| Mais de 5 anos | 1.313,35 | 62,4% |

NOVOS CONTRATOS 2019

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
| | | |

Portaria 501/2017

Bloqueado até 17/06/2019 (art. 13, II)

RIO GRANDE DO SUL

(R\$ milhões)

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| Total de Operações Garantidas | 9.966,57 |
| Internas | 1.437,31 |
| Internas Cambiais | 0,00 |
| Internas Demais | 1.437,31 |
| Externas | 8.529,26 |

CAPAG

D

ATM 8,96 anos

Custo médio 14,49% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

| | | |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses | 834,28 | 6,0% |
| De 1 a 2 anos | 862,02 | 6,2% |
| De 2 a 3 anos | 943,56 | 6,8% |
| De 3 a 4 anos | 944,56 | 6,8% |
| De 4 a 5 anos | 1.057,07 | 7,6% |
| Mais de 5 anos | 9.243,00 | 66,6% |

NOVOS CONTRATOS 2019

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
| | | |

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

RONDÔNIA

(R\$ milhões)

| | |
|--------------------------------------|---------------|
| Total de Operações Garantidas | 355,21 |
| Internas | 332,91 |
| Internas Cambiais | 0,00 |
| Internas Demais | 332,91 |
| Externas | 22,30 |

CAPAG

B

ATM 6,36 anos

Custo médio 7,84% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

| | | |
|----------------|--------|-------|
| Até 12 meses | 58,92 | 11,5% |
| De 1 a 2 anos | 56,43 | 11,1% |
| De 2 a 3 anos | 49,04 | 9,6% |
| De 3 a 4 anos | 39,91 | 7,8% |
| De 4 a 5 anos | 38,33 | 7,5% |
| Mais de 5 anos | 267,65 | 52,5% |

NOVOS CONTRATOS 2019

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
| | | |

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

RORAIMA

(R\$ milhões)

| | |
|--------------------------------------|---------------|
| Total de Operações Garantidas | 745,49 |
| Internas | 745,49 |
| Internas Cambiais | 0,00 |
| Internas Demais | 745,49 |
| Externas | 0,00 |

CAPAG

C

ATM 7,57 anos

Custo médio 7,02% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

| | | |
|----------------|--------|-------|
| Até 12 meses | 98,89 | 8,7% |
| De 1 a 2 anos | 95,49 | 8,4% |
| De 2 a 3 anos | 92,13 | 8,1% |
| De 3 a 4 anos | 88,57 | 7,8% |
| De 4 a 5 anos | 85,32 | 7,5% |
| Mais de 5 anos | 670,01 | 59,3% |

NOVOS CONTRATOS 2019

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
| | | |

Portaria 501/2017

Bloqueado até 12/12/2019 (art. 13, I)

SANTA CATARINA

(R\$ milhões)

| | |
|--------------------------------------|------------------|
| Total de Operações Garantidas | 10.194,52 |
| Internas | 6.743,33 |
| Internas Cambiais | 1.332,60 |
| Internas Demais | 5.410,73 |
| Externas | 3.451,19 |

CAPAG

C

ATM 7,10 anos

Custo médio 12,79% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

| | | |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses | 1.351,05 | 9,0% |
| De 1 a 2 anos | 1.564,88 | 10,4% |
| De 2 a 3 anos | 1.553,85 | 10,3% |
| De 3 a 4 anos | 1.522,06 | 10,1% |
| De 4 a 5 anos | 958,84 | 6,4% |
| Mais de 5 anos | 8.065,03 | 53,7% |

NOVOS CONTRATOS 2019

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
| | | |

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

SÃO PAULO

(R\$ milhões)

| | |
|--------------------------------------|------------------|
| Total de Operações Garantidas | 32.004,37 |
| Internas | 8.555,85 |
| Internas Cambiais | 5.932,22 |
| Internas Demais | 2.623,63 |
| Externas | 23.448,52 |

CAPAG

B

ATM 8,50 anos

Custo médio 15,35% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

| | | |
|----------------|-----------|-------|
| Até 12 meses | 3.613,43 | 7,9% |
| De 1 a 2 anos | 3.535,23 | 7,7% |
| De 2 a 3 anos | 3.475,27 | 7,6% |
| De 3 a 4 anos | 3.200,68 | 7,0% |
| De 4 a 5 anos | 3.089,75 | 6,8% |
| Mais de 5 anos | 28.751,64 | 63,0% |

NOVOS CONTRATOS 2019

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
| | | |

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

SERGIPE

(R\$ milhões)

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| Total de Operações Garantidas | 1.574,82 |
| Internas | 684,12 |
| Internas Cambiais | 0,00 |
| Internas Demais | 684,12 |
| Externas | 890,70 |

CAPAG

C

ATM 9,56 anos

Custo médio 12,34% ao ano

Percentual Vincendo (R\$ milhões)

| | | |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses | 197,24 | 8,2% |
| De 1 a 2 anos | 159,56 | 6,6% |
| De 2 a 3 anos | 149,15 | 6,2% |
| De 3 a 4 anos | 155,54 | 6,5% |
| De 4 a 5 anos | 147,34 | 6,1% |
| Mais de 5 anos | 1.592,35 | 66,3% |

NOVOS CONTRATOS 2019

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
| | | |

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

TOCANTINS

(R\$ milhões)

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| Total de Operações Garantidas | 2.370,42 |
| Internas | 1.238,82 |
| Internas Cambiais | 539,57 |
| Internas Demais | 699,25 |
| Externas | 1.131,60 |

CAPAG

C

ATM 6,99 anos
Custo médio 14,56% ao ano
Percentual Vincendo (R\$ milhões)

| | | |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses | 383,35 | 11,2% |
| De 1 a 2 anos | 371,52 | 10,9% |
| De 2 a 3 anos | 274,81 | 8,0% |
| De 3 a 4 anos | 265,15 | 7,8% |
| De 4 a 5 anos | 240,43 | 7,0% |
| Mais de 5 anos | 1.880,14 | 55,0% |

NOVOS CONTRATOS 2019

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|-----------------|---------------------------|-------------------------|
| | | |

Portaria 501/2017

| |
|---|
| Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento |
|---|

10. ANEXO 3 — NOVOS CONTRATOS DE GARANTIA A OPERAÇÕES DE CRÉDITO — 2019

| Contrato Interno | Mutuário | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|-------------------------|------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| BB - 2019060 | Pref. Serra (ES) | 13/02/2019 | R\$ 130.000.000,00 |
| CAIXA - 20190062 | Pref. Santa Vitória (MG) | 15/02/2019 | R\$ 21.264.188,90 |
| CAIXA - 20190054 | Pref. Paraíso das Águas (MS) | 07/03/2019 | R\$ 5.000.000,00 |
| CAIXA - 20190058 | Pref. Sonora (MS) | 07/03/2019 | R\$ 5.000.000,00 |
| CAIXA - 20190056 | Pref. Cotiporã (RS) | 08/03/2019 | R\$ 2.827.300,88 |
| CAIXA - 20190066 | Pref. Ponta Porã (MS) | 11/03/2019 | R\$ 12.170.629,40 |
| CAIXA - 20190064 | Pref. Massaranduba (SC) | 03/04/2019 | R\$ 4.897.085,06 |
| CAIXA - 20190068 | Pref. Jaquirana (RS) | 23/04/2019 | R\$ 2.414.552,77 |

| Contrato Externo | Mutuário | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|-------------------------|-----------------|---------------------------|-------------------------|
| BID4460/OC-BR | Gov. Piauí | 22/01/2019 | US\$ 44.935.000,00 |
| BID4459/OC-BR | Gov. Pará | 19/02/2019 | US\$ 35.100.000,00 |
| CFA010689 - CFA010690 | Gov. Pará | 19/02/2019 | US\$ 50.000.000,00 |
| BID4458/OC-BR | Gov. Maranhão | 21/02/2019 | US\$ 35.000.000,00 |
| NDB - 18BR01 | Gov. Pará | 11/03/2019 | US\$ 50.000.000,00 |
| BIRD8639-BR | Gov. Paraíba | 13/03/2019 | US\$ 50.000.000,00 |

GLOSSÁRIO

Conceitos Financeiros:

Agências Governamentais - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras estatais internacionais. As principais agências governamentais são AFD, JICA e KfW.

Amortização - Pagamento devido pelo mutuário de parte do principal de sua dívida; leva à redução do saldo devedor.

Bancos Federais - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras estatais controladas pela União, tais como Banco do Brasil, BNDES e CAIXA.

Credor - Instituição financeira que financiou o projeto.

Credores Privados - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras privadas nacionais e internacionais. Os principais credores privados nacionais são o BNP Paribas SA e o Crédit Suisse Brasil. Os principais credores privados internacionais são Bank of America e Crédit Suisse AG.

Desembolso - Repasse financeiro do credor para o mutuário para execução do projeto.

Entidades Controladas - Empresas públicas ou de sociedade mista controladas pelo estado em que se encontram.

Garantias Internas - Operações de crédito ou fundos com origem do financiamento interna, independentemente da moeda adotada ou indexadores,

Garantias Externas - Operações de crédito ou fundos com origem do financiamento externa.

Mutuário - Ente que toma o crédito com a finalidade de executar um projeto específico.

Operações de Crédito - Contrato firmado onde o credor financia um projeto do mutuário, que fica obrigado a amortizar os valores repassados com tempo e juros definidos.

Organismos Multilaterais - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras supranacionais voltadas para o financiamento de projetos com fins específicos. Os principais organismos multilaterais são BIRD, BID e CAF.

Saldo Devedor - Total de desembolsos excluído o montante já amortizado; em suma, é o valor principal da dívida.

Valor Contratado - Valor definido em contrato para o projeto. Não impacta de imediato o saldo devedor, apenas quando o valor contratado ou parte dele é desembolsado.

Siglas:

AFD - Agence Française de Développement (Agência Francesa de Desenvolvimento)

BB - Banco do Brasil

BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial)

BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

BNB - Banco do Nordeste

BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento

CAF - Corporação Andina de Fomento

CAIXA - Caixa Econômica Federal

CEEE-D - Companhia Estadual de Energia Elétrica - Distribuição

CEEE-GT - Companhia Estadual de Energia Elétrica - Geração e Transmissão

CESP - Companhia Energética de São Paulo

COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais

DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica

FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos

JICA - Japan International Cooperation Agency (Agência de Cooperação Internacional do Japão)

KfW - Kreditanstalt für Wiederaufbau (Banco de Crédito para Reconstrução)

NDB - New Development Bank (Banco dos BRICS)

SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo